

CARGO: CONTROLADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ATRIBUIÇÕES GERAIS:
Realizar atividades de mediana complexidade, em grau de auxílio e executar de forma qualificada tarefas relacionadas às atividades da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará, tais como fiscalização dos serviços regulados de acordo com os padrões e normas legais; suporte ao sequenciamento do processo de penalidades; instrução de processos de atendimento de reclamações, esclarecimentos e denúncias que envolvam a prestação de serviços públicos regulados; apoio na elaboração e revisão de regulamentação de serviços; condução, quando necessário, de veículos para o cumprimento de missões institucionais; atualização do relatório de atividades da área de sua competência; e outras atribuições compatíveis com as atribuições do cargo.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição reconhecida pelos órgãos governamentais. Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação - categoria 'B', 'C' e/ou 'D'.

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ (ARCON/PA)

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/PADRÃO	QUANT.
Diretor Geral	(*)	1
Diretor	(**)	2
Coordenador Administrativo e Financeiro	GEP-DAS.011.5	1
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador Técnico	GEP-DAS-011.5	4
Ouvidor	GEP-DAS-011.5	1
Procurador Chefe	GEP-DAS-011.5	1
Assessor Técnico I	GEP-DAS-012.5	3
Coordenador de Núcleo	GEP-DAS-011.4	3
Assessor Técnico II	GEP-DAS-011.4	3
Gerente	GEP-DAS-011.3	8
Assessor Técnico III	GEP-DAS-012.3	3
Secretário	GEP-DAS-011.2	5
Total		36
Diretor Geral	(*)	1
Diretor	(**)	2

(*) Lei nº 9.854, de 09 de fevereiro de 2023.

ANEXO IV
TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ (ARCON/PA)

CARGOS DE GRADUAÇÃO SUPERIOR	
DENOMINAÇÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO ATUAL
TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS I, II, III e IV	ANALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, por formação: Arquitetura, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Economia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Petróleo, Engenharia Sanitária.
ASSISTENTE TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS I, II, III e IV	ANALISTA DE APOIO À REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, por formação: Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Tecnologia em Processamento de Dados; Arquitetura, Ciências Econômicas ou Economia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia Naval, Geologia; Administração, e Ciências Contábeis.
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	
AUXILIAR EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ASSISTENTE EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTROLADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTROLADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO V
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ (ARCON/PA)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
MOTORISTA	3
AUXILIAR OPERACIONAL	1
TOTAL	4

ANEXO VI
PADRÃO VENCIMENTAL DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO SUPLEMENTAR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ (ARCON/PA)

ESCOLARIDADE	VENCIMENTO-BASE (R\$)
NÍVEL SUPERIOR	2.542,30
NÍVEL MÉDIO	1.791,77
NÍVEL FUNDAMENTAL	1.607,34

DECRETO Nº 3.617, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023
Homologa a Resolução nº 469/2023-CONSEP, de 22 de setembro de 2023, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), que altera a Resolução nº 185/2012-CONSEP, de 16 de fevereiro de 2012, homologada

pelo Decreto nº 414, de 4 de abril de 2012, que aprova a delimitação circunscricional das Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP), no Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e Considerando que a matéria de que trata este Decreto foi submetida à apreciação e julgamento, merecendo aprovação dos Conselheiros presentes na Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 14 de setembro de 2023; Considerando que as decisões do Conselho Estadual de Segurança Pública são expressas por meio de resoluções, que poderão ser submetidas à homologação do Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 26 da Resolução nº 351/2018-CONSEP, aprovada pelo Decreto Estadual nº 315, de 20 de setembro de 2019; e Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2023/1109554 e o Parecer nº 000823/2023 da Procuradoria-Geral do Estado, DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 469/2023-CONSEP, de 22 de setembro de 2023, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), que altera a Resolução nº 185/2012-CONSEP, de 16 de fevereiro de 2012, homologada pelo Decreto nº 414, de 4 de abril de 2012, que aprova a delimitação circunscricional das Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP), no Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 469/2023-CONSEP

EMENTA: Altera e acrescenta dispositivos na Resolução nº 185/2012-CONSEP, de 16 de fevereiro de 2012, homologada pelo Decreto Estadual nº 414, de 4 de abril de 2012, em decorrência de inclusão da 16ª Região Integrada de Segurança Pública (RISP).

O Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, com alterações da Lei Estadual nº 8.906, de 6 de novembro de 2019, juntamente com a Resolução nº 351/2018-CONSEP, de 12 de dezembro de 2018, homologada pelo Decreto Estadual nº 315, de 20 de setembro de 2019, e a Resolução nº 408/2020-CONSEP, de 21 de dezembro de 2020, homologada pelo Decreto Estadual nº 1.465, de 12 de abril de 2021, referentes ao Regimento Interno;

Considerando a necessidade de alteração da Resolução nº 185/2012-CONSEP, de 16 de fevereiro de 2012, com a proposta de criação da 16ª Região Integrada de Segurança Pública (RISP), apresentada pelo TEN CEL PM Hélio Paixão de Moraes, à época, Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada, na 380ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), realizada no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), em 25 de maio de 2023;

Considerando a Portaria nº 004/2023-CONSEP, de 14 de junho de 2023, que cria uma Comissão para fazer as alterações necessárias na Resolução nº 185/2012-CONSEP, de 2012;

Considerando que foi apresentado pelo TEN CEL PM Hélio Paixão de Moraes, Coordenador da Comissão, ao Plenário, na 382ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), realizada no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), em 14 de setembro de 2023, as alterações feitas na Resolução nº 185/2012-CONSEP, de 2012;

Considerando que o Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) colocou em votação as alterações feitas pela Comissão, sendo aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes na 382ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP); e Considerando, finalmente, que não haverá aumento ou inovação de despesas ao Tesouro Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Submeter, para homologação final do Chefe do Poder Executivo do Estado do Pará, as alterações na Resolução nº 185/2012-CONSEP, de 16 de fevereiro de 2012, homologada pelo Decreto Estadual nº 414, de 4 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Resolução, após homologação do Chefe do Poder Executivo do Estado do Pará, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSEP, em Belém/PA, em 22 de setembro de 2023.

UALAME FIALHO MACHADO

Conselheiro Presidente do CONSEP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 469/2023-CONSEP
ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO CIRCUNSCRICIONAL DAS REGIÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (RISP), NO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SIEDS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º A Resolução nº 185/2012-CONSEP, de 16 de fevereiro de 2012, homologada pelo Decreto Estadual nº 414, de 4 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

§ 8º

I - na Polícia Militar, o Comando de Policiamento Regional XII, com Sede em Breves, composto pelas Unidades abaixo especificadas:

a) 9º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Breves, que tem como circunscrição os Municípios de Breves, Anajás, Bagre, Chaves, Currálinho, Gurupá, Melgaço e São Sebastião da Boa Vista;